



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO 182/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668 de 16 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0801	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
	- FONTE 1000	
0801.0412200052.015	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
101/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
1000	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003	- DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
	- FONTE 1000	
1003.0412200162.036	- Manut. Dos S. Cons.Adap. Próprios Municipal	
253/3.3.90.30	- Material de Consumo	10.000,00
225/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
1003.1030100162.037	- Manut. E Rep. Dos Prédios dos Postos de Saúde	
556/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	13.000,00
1200	- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1202	- DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
	- FONTE 1000	
1202.0824400542.052	- Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	
449/3.3.90.30	- Material de Consumo	10.000,00
1500	- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1502	- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
	- FONTE 1000	
1502.0412200532.069	- Serviços de Manut. Geral e Controle Veículos	
349/3.3.90.30	- Material de Consumo	20.000,00
1600	- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1602	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	- FONTE 1000	
1602.1545200392.074	- Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
303/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.000,00

24

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Decreto 182/2005

FI 02

3000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3001	- ENCARGOS S/A SUPERV. DA SEC. FAZENDA	
	- FONTE 1000	
3001.2884300002.088	- Amortização e Encargos Fin. Internos	
571/3.2.90.21	- Juros sobre a Dívida por Contrato	27.000,00
- TOTAL		120.000,00

Art. 2º. Nos termos da Instrução de Natureza Contábil e Financeira com vistas a aperfeiçoar o acompanhamento da execução orçamentária - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS – SIM/AM-2005, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, (Assunto 6 item 6-I) fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento Geral do Município do corrente exercício financeiro:

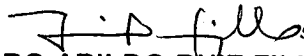
Unidade Gestora:

60.00	- SERAUPA - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO	
60.01	- Diretoria Administrativa e Financeira	
1001	- RECURSOS DO TESOIRO – (DESCENTRALIZADOS)	
Exercício Corrente		
041220047.2.105	- Manutenção dos Serviços de Execução de Obras	
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



ENCARGOS GERAIS DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA
ENCARGOS GERAIS DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA
ENCARGOS GERAIS DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA

FONTE 1000

00.000.000

TOTAL

Os dados aqui apresentados são de caráter informativo e não representam qualquer compromisso financeiro da Prefeitura Municipal de Umuarama. Os dados são de caráter informativo e não representam qualquer compromisso financeiro da Prefeitura Municipal de Umuarama.

ENCARGOS GERAIS DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA
ENCARGOS GERAIS DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA
ENCARGOS GERAIS DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA

00.000.000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14/10/2005
DE N.º 7.528
UMUARAMA, 14/10/2005
W. A. A. A.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PROF. A. M. D. S. F. R. O.